

A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNDO E NO BRASIL.

Célia Alves de Leles

Os sistemas de previdência social no mundo, apesar de debilitados pelas privatizações e ameaçados pela movimentação dos capitais especulativos, podem, no entanto, contribuir para o sucesso de uma entre as oito grandes metas aprovadas em 2000 pela Organização das Nações Unidas que é a redução da indigência e da fome no planeta terra.

E, reforçando esta preocupação, a rede internacional Social Watch (*Controle Social*), afirma que o Banco Mundial concedeu mais 200 empréstimos a 68 países desde 1984 para reformar seus sistemas de previdência social, no sentido de proporcionar aos países em dificuldades, com seus modelos de sistema da previdência, o fortalecimento e estrutura desses.

A América Latina vê com frequência o debate interno sobre os sistemas da previdência social de seus países, alguns privatizados parcialmente, como o Chile e a Argentina. Enquanto que na Ásia, problemas graves ameaçam diversas economias em função do crescente número de idosos aposentados e menos gente trabalhando em consequência a queda da natalidade.

O Brasil não está imune, mediante a esses exemplos de preocupação mundial. Pois, 85 anos após a publicação da Lei Elói Chaves, aliás, Decreto 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o volume dos dispêndios com aposentadorias continua gerando, com frequência, manchetes-distorcidas ou não – sobre suas insuficiências e desequilíbrios e a preocupação se torna constante sobre a questão de como garantir uma aposentadoria digna aos seus cidadãos, conforme os objetivos da constituição, enfatizando a dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais.

O problema é que, entre outras coisas, estudiosos tem sido confusos ou prodígio- os que divulgam contas e balanços de despesas previdenciárias em relação ao PIB, somando rubricas assistenciais que nada tem a ver com o conceito constitucional de previdência.

Mesmo assim, é através de continuado debate entre a sociedade e governo que se revigora e esclarece ou concretiza-se uma nova reforma com referência ao sistema da previdência no Brasil. E, ao mesmo tempo, busca-se soluções referentes a situação de déficit crescente no Regime Geral de Previdência Social, nas áreas urbanas e rurais, independentes do superávit de caixa registrado pelo sistema de seguridade social nos últimos anos.

Por isto, seguimos desejando, e torcendo para que gestores públicos encontrem soluções lógicas e claras, buscando de forma coesa e até mesmo participativa perante aos interessados, ou seja, a sociedade brasileira no geral, mediante a importância da previdência na vida de cada cidadão brasileiro, assim como é a outros povos de outros estados democráticos, dos atos mediante o sistema previdenciário no Brasil e no mundo.

CÉLIA ALVES DE LELES:

Professora pelas Faculdades Aliança (Itaberaí) e Araguaia (Goiânia). Advogada atuante na área de direito tributário e previdenciário.

Palestrante sobre os temas: direito tributário, ambiental e previdenciário direcionados a contadores, administradores, sindicatos, associações, cooperativas, entidades públicas e particulares. Especialista em Direito do Público, Gestão Empresarial, Ciências da Religião com ênfase em Docência Universitária pela UCG/IEPC/UNIFAJ/FGV, com pesquisa científica direcionada a responsabilidade social do direito tributário ambiental nas empresas públicas.

